

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1017/78

INTERESSADO : MARIA DA GLÓRIA MIRANDA PORTÁSIO (EEPSG.
"Prof. Edgar Alves da Cunha" - São Caetano
do Sul).

ASSUNTO : Convalidação de atos escolares

RELATORA : Cons^a . Maria da Imaculada Leme Monteiro

PARECER CEE Nº 882/78 CEPG. Aprov. em 06 / 07 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

MARIA DA GLÓRIA MIRANDA PORTÁSIO, nascida em São Caetano do Sul, concluiu, em 1973, o 4º ano primário no Grupo Escolar "Senador Flaquer", hoje EEPG "Senador Flaquer" em São Caetano do Sul.

Em 1974/75 foi aprovada no 1º ano do Ciclo Preparatório, na Escola Preparatória de Carlos Seixas, em Mira, Portugal.

Regressando ao Brasil, em 1976, matriculou-se na 6ª série do 1º grau da EEPSG do Bairro da Fundação, em São Caetano do Sul, sem haver solicitado o Parecer sobre a equivalência dos estudos realizados no estrangeiro.

Foi aprovada nessa série e transferiu-se, em 1977, para a EEPSG "Prof. Edgar Alves da Cunha". Foi aprovada e promovida para a 8ª série, que esta atualmente cursando.

Verificada a irregularidade, foi solicitado, no corrente ano, o Parecer que se pronunciou sobre a equivalência dos estudos realizados em Portugal em nível de conclusão da 5ª série do 1º grau.

2. APRECIÇÃO:

Em face do Parecer do órgão competente da Secretaria da Educação sobre o nível de equivalência dos estudos realizados pela interessada, em Portugal, aos do nosso sistema, o direito à matrícula na 6ª série ficou confirmado. Resta sanar a irregularidade.

II - CONCLUSÃO

1. Convalidam-se a matrícula da aluna MARIA DA GLÓRIA MIRANDA PORTÁSIO, em 1976, na 6ª série do 1º grau da EEPG do Bairro da Fundação, em São Caetano do Sul, bem como os atos escolares posteriormente por ela praticados.

2. Fica a aluna obrigada a cumprir, se já não o fez, as adaptações a que se refere o Parecer da Divisão Regional de Ensino - 6 - Sul - Santo André, sobre a equivalência dos estudos.

São Paulo, 22 de junho de 1978

a) Consª. Maria da Imaculada Leme Monteiro
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rappacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 22 de junho de 1978.

a) Consª. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 06/07/78

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente